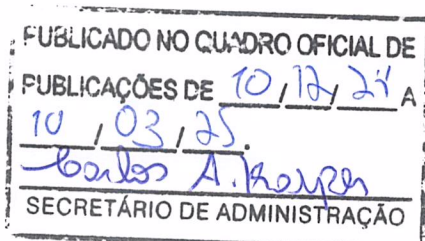




LEI Nº 5.437/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024



"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS NO ANO/CALENDÁRIO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a entidades do município de Dois Irmãos, RS, sem fins lucrativos, no ano de 2025, até os limites a seguir identificados, a saber:

I - Fundação Assistencial de Dois Irmãos/FADI, com o objetivo de subsidiar a prestação de educação infantil no Município, no valor de até R\$ 15.459.360,00 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta reais);

II - Associação Pais e Amigos dos Excepcionais Dois Irmãos/APAE com o objetivo de cooperação técnica para atendimento de crianças portadoras de necessidades especiais na rede municipal de ensino, por meio de orientações técnicas para professores, pedagogos e equipes diretivas, no valor de até R\$ 190.124,00 (cento e noventa mil cento e vinte e quatro reais);



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



III - Associação Pais e Amigos dos Excepcionais Dois Irmãos/APAE com o objetivo de atender os doisirmonenses portadores de necessidades especiais (saúde pública), no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

IV - Associação Amigos dos Animais com o objetivo de efetivar busca ativa, controle de doenças e abrigamentos de animais, no valor de até R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais);

V - Liga Doisirmonense de Futebol de Salão - LIFUSA, propiciar integração, saúde a atletas e comunidade, mediante realização de competições esportivas, no valor de até R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais);

VI - Liga Feminina de Combate ao Câncer de Dois Irmãos com o objetivo de participar das despesas no atendimento oncológico a doisirmonenses, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

VII - Câmara de Dirigentes Lojistas/CDL, com o objetivo de incentivar o turismo e incrementar a receita, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

VIII - Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Dois Irmãos/CONSEPRO, com objetivo de auxiliar na segurança pública, o valor de até R\$ 709.020,00 (setecentos e nove mil e vinte reais);

IX - CPM Escola Estadual de Ensino Médio 10 de Setembro, com o objetivo de participar do projeto Banda Marcial da Escola, que propicia um desenvolvimento mais amplo das potencialidades dos alunos, oferecendo mais atividades e opções às crianças e adolescentes do Município, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



X – Sociedade Educação e Caridade – Colégio Imaculada Conceição, com o objetivo de participar do projeto “tecnologia para a terceira idade – idoso digital”, no valor de até R\$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais);

XI - Sociedade Educação e Caridade – Colégio Imaculada Conceição, com o objetivo de participar do projeto Banda Marcial da Escola, que propicia um desenvolvimento mais amplo das potencialidades dos alunos, oferecendo mais atividades e opções às crianças e adolescentes do Município, no valor de até R\$ 21.218,00 (vinte e um mil duzentos e dezoito reais);

XII – Instituto Olívia do Bem, com o objetivo de participar do projeto voltado ao acolhimento de pacientes oncológicos (saúde), no valor de até R\$ 47.261,12 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais com doze centavos);

XIII – Associação Amigos do Patrimônio Histórico de Dois Irmãos, com o objetivo de participar de ações voltadas à conservação do patrimônio histórico da cidade (restauro do museu histórico da cidade), no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

XIV - Associação de Amigos dos Autistas de Dois Irmãos, com o objetivo de participar de ações/projetos voltadas ao apoio as famílias com pessoas portadoras de transtorno do espectro autista (TEA), no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);

XV - Associação dos Bombeiros de Dois Irmãos, com o objetivo de participar de ações voltadas a prevenção e combate a incêndios, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

Parágrafo único. O repasse a que se refere o *caput* será formalizado com arrimo no disposto no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, mediante assinatura de Termo de Fomento.

Art. 2º Além do valor referido no inciso IV do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder a Associação Amigos dos Animais de Dois Irmãos um veículo automotor, de pequeno porte,

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801



para proceder a remoção de animais na circunscrição do Município, custeará o combustível, no valor de até 12.000,00 (doze mil reais), ano, bem assim, por aquisição própria, ração aos animais de acordo com o número de atendimentos aferidos no mês anterior e mediante controle diário através de planilha encaminhada pela Associação.

Art. 3º Os valores fixados, metas e ações poderão sofrer alteração, mediante apresentação e aprovação de Plano de Trabalho Complementar e formalização através de termo aditivo, desde que observada a disponibilidade financeira e o interesse público.

Art. 4º Na aplicação dos recursos públicos recebidos, as beneficiárias deverão observar:

I - as determinações das normas federais de regência;

II - a possibilidade de utilização somente no que estiver previsto no Plano apresentado, pois vedado o emprego em quaisquer outras finalidades, ainda que em caráter emergencial para posterior cobertura;

III - a imperiosidade de prestação de contas no prazo estabelecido no Termo de Fomento;

§ 1º As entidades beneficiárias se responsabilizam, integral e isoladamente, por todos os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, acidentários, fundiários e cíveis decorrentes dos termos/contratos que firmarem e que envolvam os recursos públicos recebidos em decorrência desta Lei.

§ 2º Ao Município de Dois Irmãos caberá o direito de regresso quando for subsidiariamente, solidariamente ou até isoladamente responsabilizado por qualquer por ação ou omissão das beneficiárias na consecução dos fins propostos, bem assim, em caso de dano a membro da Associação ou terceiro, em decorrência da aplicação dos recursos de que trata esta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, a saber:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



a) AUTISTAS - 1253

09.004.0010.0122.0035.2080 Concessão de Auxílios e Subvenções
3.3.3.50.43.0000 - Subvenções sociais

b) FADI - 666

08.001.0012.0365.0026.2044 Educação Infantil Creche - M.D.E.
3.3.3.50.43.000000 - Subvenções sociais

c) BOMBEIROS - 164

03.003.0006.0181.0012.2112 Manutenção da Segurança Pública
3.3.3.50.41.000000 - Contribuições

d) LIFUSA - 521

07.002.0027.0812.0024.2061 Auxílio a Entidades Esportivas
3.3.3.50.41.000000 Contribuições

e) LIGA DO CANCER - 1253

09.004.0010.0122.0035.2080 Concessão de Auxílios e Subvenções
3.3.3.50.43.0000 - Subvenções sociais

f) APAE EDUCAÇÃO 918

08.005.0012.0367.0026.2219 Educação Especial - M.D.E.
3.3.3.50.43.000000 Subvenções sociais

g) CDL - 1410

10.002.0023.0691.0037.2172 Promoção de Feiras e Eventos Empresariais
3.3.3.50.41.000000 Contribuições

h) CONSEPRO - 164

03.003.0006.0181.0012.2112 Manutenção da Segurança Pública
3.3.3.50.41.000000 Contribuições

i) ANIMAIS - 1252

09.004.0010.0122.0035.2080 Concessão de Auxílios e Subvenções
3.3.3.50.41.000000 Contribuições

j) APAE SAUDE - 1253

09.004.0010.0122.0035.2080 Concessão de Auxílios e Subvenções
3.3.3.50.43.0000 - Subvenções sociais

k) PATRIMONIO HISTORICO - 1656

10.004.0013.0392.0041.2063 Auxilio a Entidades Culturais
3.3.3.50.43.000000 Subvenções sociais

l) 10 DE SETEMBRO 1656

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



10.004.0013.0392.0041.2063 Auxilio a Entidades Culturais
3.3.3.50.43.000000 Subvenções sociais

IMACULADA 106
02.003.0008.0243.0008.2097 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA
3.3.3.50.43.000000 Subvenções sociais

IMACULADA 595
07.005.0008.0241.0023.2234 Fundo Municipal do Idoso
3.3.3.50.43.000000 Subvenções sociais

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801